



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.331 DE 02 DE JULHO DE 2003

Projeto de Lei nº 63/2003. Autoria: Vereador Hermon Bergamasso Canton

Declara de Utilidade Pública a Associação Casa de Acolhida – Projeto Bem-Me-Quer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º

Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1985, a **Associação Casa de Acolhida – Projeto Bem-Me-Quer**, entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 18 de setembro de 2001, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº 2287, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, prenotada e registrada em Microfilmagem sob nº 2287, com sua sede social na Rua Cândido Mota nº 1025, na cidade de Assis, com inscrição no Cartório Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 04.808.865/0001-30.

Artigo 2º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de julho de 2003.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 02 de julho de 2003.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos